



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3233/2011

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº.
2560 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica reduzido 2 (duas) vagas no quantitativo de vagas do cargo de Procurador Adjunto, referência CCL-4, constante no anexo II da Lei 2560 de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Fica reduzido 1 (uma) vaga no quantitativo de vagas do cargo de Coordenador Administrativo, referência CCL-7, constante no anexo II da Lei 2560 de 23 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Para a execução da presente Lei, a Câmara acatará o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 03 de fevereiro de 2011.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 006/2011
Autoria do PL nº. 006/2011: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Processo Administrativo nº. 2394/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 11 FEV. 2011
PROTOCOLADO
Nº 02394